

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba

Resolução SESA nº 897/2025

Resolução SESA nº 897/2025

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Resolução SESA nº 897/2025

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023

Resolução SESA nº 388/2023

Art. 10. Serão habilitados financeiramente, nos termos do Art. 6º, os municípios que apresentarem, indispensavelmente, toda a documentação conforme segue:

II - Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município

Resolução SESA nº 897/2025

- UBS Tipo III – Parque Iguaçu – R\$ 1.350.000,00
- UBS Tipo III – Corbélia – R\$ 1.350.000,00